



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI Nº 045/98**

**De 18 de Dezembro de 1.998**

Autoriza a concessão de subsídios financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária, realizada às 12,00 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no Convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 84 do livro competente nº 18 (dezoito).